



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DECRETO N.º 042, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019. DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas, e considerando solicitação formalizada pelo Departamento de Compras e Licitações, resolve e;

D E C R E T A

Art. 1º Fica Revogado o Processo de Licitação n.º 019/2019, Modalidade Pregão Presencial n.º 011/2019, que tem como Objeto a "Contratação de empresa para Futura e Eventual prestação de serviços de arbitragem, nas modalidades desportivas amadoras (futsal, futebol sete e futebol de campo) a serem desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer no decorrer do ano de 2019, conforme Termo de Referência anexo ao Edital."

Art. 2º Pelo presente ato ficam intimados os interessados, da decisão estabelecida no artigo anterior.

Art. 3º A revogação do Processo de que trata o artigo precedente, desobriga o Município a indenização de qualquer espécie.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,
19 de fevereiro de 2019.


LEOMAR ROHDEN
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
Presencial N.º *4593*
de *22/02/19* FL. _____
Visto *[assinatura]*

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
eletrônica N.º *1616*
de *19/02/19* FL. _____
Visto *[assinatura]*